



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
BIÊNIO 2019/2020

INDICAÇÃO NÚMERO 01/2020

Exmo. Sr.

Neilton da Paz Marques

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho

Santana do Riacho – MG

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno desta Casa, ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Santana do Riacho, Sr. André Ferreira Torres, que determine, observadas as cautelas legais, **no sentido de estender o horário do som mecânico nos dias de Carnaval neste Município pelo menos até as 02:00 (duas) horas.**

JUSTIFICATIVA

A Sede de Santana do Riacho recebe grande quantidade de turistas no período de carnaval, ocasião especial onde os comerciantes aproveitam para faturar um pouco mais. Acontece que a lei do silêncio que está sendo colocada em prática, paralisa a festa à meia noite, frustrando as pessoas que têm comércio ou que gostam de pular o carnaval.

Os foliões e comerciantes estão reclamando, pedindo para rever isto a bem do carnaval de Santana do Riacho, a festa precisar continuar pelo menos até as 02:00 (duas) horas da manhã como acontece em quase todos lugares, pois Santana do Riacho já está perdendo foliões por este motivo.

Por outro lado é preciso garantir também a presença da polícia militar para garantir a segurança dos foliões e de uma ambulância de plantão para casos de emergência.

Sala das Sessões, em Santana do Riacho, 13 de fevereiro de 2020.

Alberto José Carlos Ferreira
Vereador